

## Parecer

Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª

**Autor:** Deputado Bruno  
Ventura (PSD)

---

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2025-2029

## ÍNDICE

### PARTE I - CONSIDERANDOS

### PARTE II - ANÁLISE SETORIAL

### PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

### PARTE IV - CONCLUSÕES

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### Nota Prévia

O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei, referente à Lei das Grandes Opções para 2025-2029, que encontra o seu fundamento legal nos termos da alínea b) do artigo 32.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa.

A Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª – Aprova as Grandes Opções do Plano 2025-2029, deu entrada na Assembleia da República a 27 de outubro de 2025, tendo sido admitida no dia 28 do mesmo mês e remetida à Comissão Defesa Nacional para emissão de parecer setorial, tendo sido designado como relator, o deputado autor deste Parecer.

De acordo com o Governo, a proposta de Lei das Grandes Opções para 2025-2029 apresentada pelo XXV Governo Constitucional corresponde às Grandes Opções de política económica, social, ambiental e territorial para os anos de 2025 a 2029, e enquadra-se nos eixos prioritários presentes na Agenda Transformadora do Programa do XXV Governo Constitucional, tendo presente a conjuntura nacional e internacional;

Na proposta de Lei das Grandes Opções para 2025-2029, as opções de política económica, social, ambiental e territorial desenvolvem-se essencialmente em dez eixos prioritários: «(i) Uma política de rendimentos que valoriza o trabalho e a poupança, o mérito e a Justiça Social; (ii) Reforma do Estado e guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas; (iii) Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado; (iv) Imigração regulada e humanista; (v) Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social; (vi) Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção; (vii) Construir Portugal: mobilização de todos para ultrapassar a crise da habitação; (viii) As

**Comissão de Defesa Nacional**

infraestruturas que alavancam o país; (ix) Água que Une: salvaguardar o futuro; (x) Plano de reforço estratégico de investimento em defesa».

Entende o Governo que “estes 10 eixos prioritários, convergentes com os diversos instrumentos de planeamento nacionais e compromissos europeus e internacionais, correspondem às principais dimensões de intervenção que estruturam a implementação de um universo de medidas de política pública focadas em consolidar e fortalecer as condições económicas e sociais no sentido de tornar Portugal um país melhor, economicamente mais competitivo, territorialmente mais coeso e socialmente mais justo”.

No âmbito de processo de tramitação desta iniciativa legislativa, foi promovida, pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, em 28 de outubro de 2025, a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

Relativamente a pareceres de entidades externas, está disponível, para consulta na página da Assembleia da República, o Parecer do Conselho Económico e Social, o Parecer do Governo da Região Autónoma dos Açores, o Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A iniciativa em análise, em observância da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, consiste num articulado composto por quatro artigos, no qual se aprova, em anexo, o documento das Grandes Opções para 2025-2029, que faz parte integrante da proposta de lei;

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, a proposta de lei tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal e é precedida de uma exposição de motivos/fundamentos;

No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Defesa Nacional exercer as suas competências no acompanhamento e fiscalização política das áreas que direta ou indiretamente respeitem à área da Defesa Nacional. Assim, no que respeita à

**Comissão de Defesa Nacional**

iniciativa legislativa do Governo em análise, será no âmbito destas matérias que se debruçará o presente parecer setorial sobre a Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª, incidindo sobre

Finalmente, importa salientar que o parecer do Conselho Económico e Social (CES) refere o seguinte sobre o Eixo X – Plano de Reforço Estratégico de Investimento em Defesa:

“Segundo as Grandes Opções, este eixo tem como objetivo dotar o Estado de capacidades compatíveis com o novo contexto geopolítico. A política de defesa é entendida como contributo para a segurança nacional e europeia, num quadro de instabilidade internacional, como contributo para apoio em crises e para projeção internacional do país. Exigirá planeamento atempado e estabilidade orçamental. Oferece, eventualmente, no quadro do esforço europeu, oportunidades de desenvolvimento de atividades produtivas. Estas poderão ser motores de inovação, de desenvolvimento de exportações e de geração de trabalho qualificado. O esforço realizado neste eixo incluirá, provavelmente, profissionais de elevada qualificação, trazendo desafios quanto à sua atração, retenção e posterior transição para o mercado laboral no final das suas carreiras e funções militares. O CES, face ao objetivo de antecipação do esforço de 2% do PIB em despesa relacionada com defesa, entende que o Governo deverá apresentar um plano plurianual com desagregação por capacidades, indústria, I&D e recursos humanos, bem como indicadores de desenvolvimento de produção de bens, equipamentos e serviços, exportações e emprego qualificado, alinhado com as orientações europeias.”

## PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

Segundo o articulado da Proposta, nomeadamente o seu artigo 2.º, a Lei das Grandes Opções tem presente a conjuntura nacional e internacional, assim como uma conjuntura económica global caracterizada por uma incerteza acentuada em resultado de tensões comerciais, com impacto nas decisões de política monetária na Europa, e um cenário de crescente instabilidade geopolítica, marcado pela persistência de conflitos armados na Ucrânia e no Médio Oriente e pela profunda reconfiguração da arquitetura de segurança europeia.

No que à Defesa Nacional diz respeito, afirma o Governo que “a visão ambicionada para o país no eixo prioritário X “Plano de reforço estratégico de investimento em defesa” assenta numa política que dota o Estado de capacidade de resposta ao novo e exigente contexto geopolítico internacional”.

Assim, acrescenta que será prosseguida através do “reforço decisivo dos pilares da defesa e segurança, que justifica a antecipação do cumprimento dos compromissos assumidos com a OTAN e países aliados”.

Para isso, destaca o Governo que “garante-se o investimento de 2% do PIB na Defesa Nacional já em 2025, para que Portugal seja um país credível e consciente do seu papel no plano internacional, reforçando o seu lugar no multilateralismo no seio da Aliança Atlântica, da União Europeia e das Nações Unidas”.

Ao mesmo tempo, salienta o documento que o Governo enviou à Assembleia da República que este investimento serve, não só para a modernização de equipamentos e para a capacitação das Forças Armadas, mas também para alavancar a indústria nacional de segurança e defesa, aproveitando as oportunidades que representam iniciativas como o Plano ReArm Europe/Readiness 2030 e que todo este esforço estratégico será

**Comissão de Defesa Nacional**

sempre executado com a premissa de preservar e fortalecer o modelo nacional do Estado Social.

Afirma o Governo que este eixo prioritário se desdobra nos seguintes temas e objetivos estratégicos:

Temas	Objetivos Estratégicos
Investimento em Defesa	Cumprir os compromissos de investimento OTAN e organizações
Indústrias de Defesa	Desenvolver e capacitar o setor industrial de defesa nacional
Forças Armadas	Garantir Forças Armadas capacitadas
Ciberdefesa e inteligência artificial	Fortalecer as capacidades de ciberdefesa, aplicar e regular a inteligência artificial no domínio da defesa
Gestão de crise	Garantir a continuidade dos serviços em situações de crise
Portugal na Europa	Aprofundar a integração e o alargamento europeus
Portugal no Mundo	Projetar Portugal nas organizações internacionais
	Aprofundar dinâmicas comunitárias

Salienta o Governo que “a Defesa Nacional é uma área de soberania fundamental, assumindo-se com o objetivo de garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com os nossos Aliados e a participação de Portugal em Missões ao serviço da OTAN, ONU, UE ou Frontex”.

Desse modo e tal como salientado nas Grandes Opções, assume-se, de modo determinado, a “necessidade de avançar para a modernização de equipamentos, bens

**Comissão de Defesa Nacional**

---

e infraestruturas militares do país, assim como de aumentar de forma consistente o recrutamento e retenção, garantindo a capacidade de projetar força militar”.

Assim, no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos de investimento OTAN e organizações multilaterais, afirma o documento que “a credibilidade de Portugal para com os seus aliados e a capacidade de projeção de força militar são qualidades essenciais”. Como tal, pretende concretizar-se este objetivo estratégico através do alcance dos 2% do PIB em investimento na Defesa Nacional, já em 2025, antecipando a meta de 2029, com 20% de investimento destinado a bens, infraestruturas e equipamentos, em linha com os compromissos assumidos com a OTAN e cumprir os compromissos assumidos por Portugal no âmbito das organizações multilaterais de que faz parte.

No que diz respeito às indústrias de defesa, considera o Governo que “a modernização de equipamentos, bens e infraestruturas militares de Portugal é necessária e deve ser feita mediante a criação de um ambiente favorável à indústria nacional de segurança e defesa, sendo esta capaz de ter um efeito multiplicador do investimento público”.

Neste contexto acrescenta que “o Plano ReArm Europe/Readiness 2030, da Comissão Europeia, confere ainda uma janela temporal e financeira para reforçar as capacidades de contratação e produção conjuntas e que “a adoção deste programa de investimento, acompanhado pelo Fundo Europeu de Defesa servirá de catalisador a uma indústria nacional e europeia de defesa forte, capaz de desenvolver tecnologias e equipamentos de ponta e interoperáveis”.

Destaca o Governo que “o desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional é prioritário no contexto de mudança geopolítica, económica e tecnológica que o mundo atravessa” e que esse objetivo estratégico será alcançado através das seguintes medidas expressas no documento das Grandes Opções:

**Comissão de Defesa Nacional**

- Alavancar este investimento no desenvolvimento da capacidade industrial nacional na área da Segurança e Defesa, gerando emprego, valor acrescentado e capacidades tecnológicas, de investigação, desenvolvimento e de inovação neste setor em território nacional;
- Apoiar a promoção do cluster de indústrias de defesa, como forma de atrair investimento relacionado com o reforço do investimento em defesa ao nível europeu;
- Estímulo aos investimentos passíveis de duplo uso, militar e civil, nomeadamente meios aéreos de uso militar com possibilidade de adaptação ao combate a incêndios e/ou missões de busca e salvamento.

No plano das Forças Armadas, afirma o Governo que “a capacidade de projeção de força militar e de cumprimento dos compromissos assumidos com os nossos Aliados são fundamentais”. Como tal, “torna-se necessário dotar Portugal, em linha com o esforço empreendido em 2024, de Forças Armadas capacitadas e de elevada prontidão, com plataformas no Exército, Marinha e Força Aérea capazes de assegurar o elenco de missões para as quais estão acometidas, nas fronteiras nacionais e internacionais, em terra, mar, ar, ciberespaço e espaço” e garantir que, tal como destaca a Proposta de Lei do Governo sobre as Grandes Opções para 2025-2029, que “continuará também a ser assegurado o investimento nos recursos humanos das Forças Armadas”.

Entende o Governo que é necessário garantir umas Forças Armadas capacitadas e nesse ponto afirma que “dotar Portugal de Forças Armadas capacitadas e de elevada prontidão é uma questão de soberania e credibilidade” pretendendo-se concretizar esse objetivo estratégico através da implementação da seguinte medida:

- Coordenar e sincronizar os ciclos de planeamento de efetivos, de investimento, de orçamentos, de treino e aprontamento de forças, em linha com o planeamento do seu emprego e potencialidades das indústrias de defesa, e assegurar os mecanismos de financiamento que garantam o

**Comissão de Defesa Nacional**

cumprimento da Lei de Programação Militar de acordo com as necessidades nacionais e os compromissos internacionais assumidos.

Finalmente, no capítulo referente à ciberdefesa e inteligência artificial entende o Governo que no contexto das aceleradas mudanças geopolíticas e da existência de zonas de fricção no espaço físico e virtual, estas duas áreas ganham um novo relevo. Assim, entende que é necessário reforçar as capacidades de ciberdefesa, em termos de planeamento, bem como dos recursos técnicos e humanos.

Assim, destaca o documento que uma ciberdefesa robusta é essencial para o bom funcionamento das instituições, sendo que esse objetivo estratégico será concretizado através do “reforço das capacidades de ciberdefesa, em matéria de formação e treino, resiliência, combate a ameaças e gestão de vulnerabilidades, bem como aplicar e regular a inteligência artificial no domínio de defesa”.

Importa ainda no que à Defesa Nacional diz respeito, referir que é apresentada, na proposta de lei, um quadro com a lista de instrumentos de planeamento associados ao eixo prioritário X “Plano de Reforço Estratégico de Investimento em Defesa”:

Designação	Situação
Estratégia Nacional de Ciberdefesa	Adotado
Estratégia de Desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa 2023 -2033	Adotado
Conceito Estratégico de Defesa Nacional	A rever
Estratégia da Defesa Nacional para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas	Adotado
Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade	Adotado
Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar	Adotado
Roteiro de Formação e Educação Estratégica para a Segurança e Defesa Nacional	A elaborar

Comissão de Defesa Nacional

Designação	Situação
Programa Internacionalizar 2030	Adotado
Estratégia da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento 2030	Adotado
Estratégia da Defesa Nacional para o Espaço	A rever

Fonte: p. 166 da PPL 39/XVII/1.ª (GOV)

Inclui ainda o Governo neste capítulo relativo ao investimento em Defesa Nacional, um outro quadro relativo ao financiamento plurianual das medidas de política associadas ao eixo prioritário X “Plano de Reforço Estratégico de Investimento em Defesa”:

Eixo Prioritário	Programação Plurianual (M€)						Fontes de Financiamento			
	2025	2026	2027	2028	2029	Total	Nacionais	PRR	PT2030	Outras Fontes Europeias
X Plano de reforço estratégico de investimento em defesa	1 064	1 196	1 810	1 792	1 802	7 664	X	X		X

Fonte: p. 166 da PPL 39/XVII/1.ª (GOV)

### PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, o deputado autor deste Parecer exime-se, nesta sede e momento, de exprimir e fundamentar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2025-2029.

#### PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 27 de outubro de 2025 a Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª, que visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2025-2029.
2. A presente Proposta de Lei, apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, foi objeto de apreciação, no que diz respeito ao “Eixo prioritário X “Plano de Reforço Estratégico de Investimento em Defesa”, pela Comissão de Defesa Nacional, devendo esta emitir um Parecer face às matérias que estão no seu âmbito, cingindo-se à sua esfera de competência:

#### Parecer:

A Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª, naquilo que respeito ao âmbito da Comissão de Defesa Nacional, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada pelo Plenário da Assembleia da República.


Palácio de S. Bento, 5 de dezembro 2025.

O Deputado Autor do Parecer



(Bruno Ventura)

O Presidente da Comissão



(Pedro Pessanha)